



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho n.º 10893/2020

*Sumário:* Alteração da estrutura curricular, plano de estudos e área de educação e formação do Curso Técnico Superior Profissional de Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas.

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do curso técnico superior profissional de Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas, lecionado na Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 02/10/2020, com o número R/Cr 373.1/2015 e altera o Despacho n.º 10084/2017, de 8 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro de 2017, que registou o referido curso.

8 de outubro de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Desporto e Lazer; Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão (3165; 3163).

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Trabalhos em Altura e Acesso por Cordas (T546).

3 — Área de educação e formação: 582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes: Português; Geografia; Biologia e Geologia.

5 — Localidades de ministração: Melgaço.

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 30.

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 70.

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral:

Conceber, planear, organizar ou acompanhar tarefas que envolvam a realização de trabalhos em altura. Utilizar técnicas de resgate e movimentação de objetos em locais confinados ou de difícil acesso (grutas, árvores, canhões, estruturas fabris, entre outros) participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.

7.2 — Atividades Principais:

a) Gerir e acompanhar equipa(s) de técnicos de atividades desportivas ou de serviços, que envolvam trabalhos em alturas e acesso por cordas;

b) Gerir os recursos humanos e materiais necessários para a boa execução dos trabalhos e atividades propostas;

c) Planear e colaborar na escolha e dimensionamento do equipamento correto para o(s) trabalho(s) e atividade(s) proposta(s);

d) Coordenar, supervisionar, integrar, avaliar e harmonizar as diferentes tarefas associadas às atividades e trabalhos a desenvolver;

e) Planear atividades práticas, como por exemplo: preparação do local de trabalho, realizar análises de risco, instalar ancoragens e amarrações, linhas de vida, entre outras;

f) Coordenar e organizar o planeamento de riscos dos diferentes locais de atividades e de trabalho;

g) Planear e organizar a implementação das corretas normas de higiene e segurança no trabalho em todos os trabalhos e atividades realizadas, em particular nas atividades de trabalhos em altura e acesso por cordas;

h) Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção;

- i) Elaborar e gerir a documentação necessária ao registo de equipamentos e desenvolvimento da prevenção na empresa;
- j) Planear e organizar os processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de atividades e de trabalho.

#### 8 — Referencial de competências:

##### 8.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de normas e legislação em segurança e saúde no trabalho;
- b) Conhecimentos especializados ao nível da gestão do risco e legislação relacionada com trabalhos em alturas e acesso por cordas;
- c) Conhecimentos especializados, factuais e teóricos em políticas e legislação setorial (nacional e comunitária);
- d) Conhecimentos especializados da anatomofisiologia do ser-humano para um correto dimensionamento das atividades e trabalhos realizados pelos trabalhadores;
- e) Conhecimento especializados, factuais, teóricos e práticos dos procedimentos a serem realizados com o próprio e demais trabalhadores ao nível de traumatologia e socorrismo;
- f) Conhecimento especializado, teórico e prático, ao nível de equipamentos, atividades e locais onde decorrem trabalhos em alturas e acesso por cordas;
- g) Conhecimentos especializados sobre as metodologias, materiais e cuidados a ter na montagem, utilização e inspeção de ancoragens e amarrações;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre gestão de equipas;
- i) Conhecimentos especializados sobre metodologias e técnicas de resgate;
- j) Conhecimentos especializados e teóricos, em gestão de curto e médio prazo.

##### 8.2 — Aptidões:

- a) Planear o equipamento e as infraestruturas, assegurando as necessárias condições de segurança à realização dos trabalhos propostos;
- b) Executar o cadastro e registo de utilização de todo o material utilizado enquanto equipamento de proteção individual;
- c) Organizar e executar as diversas normas e legislação relacionada com os trabalhos e segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) Conceber os trabalhos a serem realizados tendo em conta as características dos trabalhadores da equipa que integra;
- e) Executar técnicas elementares de primeiros socorros e suporte básico de vida;
- f) Executar deslocações ascendentes, descendentes e laterais em acesso por cordas;
- g) Instalar, manter e utilizar ancoragens e amarrações;
- h) Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades de contexto;
- i) Conceber e executar resgates simples, complexos e em equipa;
- j) Planificar e operacionalizar as tarefas diárias relacionadas com a execução de trabalhos em alturas e acesso por cordas.

##### 8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade em valorizar os direitos e deveres do trabalhador e do empregador;
- b) Demonstra capacidade em respeitar as orientações superiores;
- c) Demonstra capacidade em aceitar e saber lidar com o risco;
- d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes práticas e conceitos sobre os trabalhos em alturas e acesso por cordas;
- f) Demonstrar capacidade de alteração de comportamentos;
- g) Demonstrar capacidade de realizar trabalhos em equipa;
- h) Demonstrar capacidade de liderança e o assumir responsabilidades em contexto de resgate;
- i) Demonstrar capacidade em encarar as decisões de forma positiva.



## 9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil . . . . .	60	50 %
813 — Desporto . . . . .	24	20 %
861 — Proteção de pessoas e bens . . . . .	12	10 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	6	5 %
311 — Psicologia . . . . .	6	5 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	3	3 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	3	3 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	3	3 %
380 — Direito . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64		97		161	6
Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Comunicação e relações interpessoais.	311 — Psicologia . . . . .	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	64		97		161	6
Trabalho em altura . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Equipamentos de Proteção Individual.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Anual . . . . .	64	50	97		161	6
Instalação e utilização de ancoragens.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Acesso por cordas I . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Acesso por cordas II . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Legislação, Regulamentação e Diretivas.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Inspeção de ancoragens . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Resgate de locais baixos . . . . .	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	32		48		80	3
Gestão do risco e planeamento de trabalhos em altura e acesso por cordas.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Traumatologia e Socorrismo	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	32	25	48		80	3
Espaços confinados . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Utilização de equipamentos em acesso por cordas.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Resgate em Equipa . . . . .	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6
Inglês técnico . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	32		47		79	3
Anatomofisiologia . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	64	50	97		161	6



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estágio . . . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . .			830	830	830	30
<i>Total</i> . . . . .					960	600	2280	830	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313650885